



Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Meteorologia  
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia  
EDITAL Nº 059/2017



**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2/2017**

Programa recomendado pela CAPES em 25/08/2005

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

**I - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Mestrado em Meteorologia da UFPel estarão abertas no período de **17 a 20 de julho de 2017** na Secretaria do Programa, no Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas, Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 2751, CEP 96060-290, Pelotas – RS - Brasil. Fone/FAX (0XX53) 3277-6722. Horário de funcionamento das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas.

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Meteorologia ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmet/formularios/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
  - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) **documentado**.
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
  - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
  - e) Uma fotografia 3x4.
  - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
  - g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
  - h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
  - i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **19 de julho de 2017**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data. **O PPGMET não se responsabiliza pelo material enviado pelo correio.**
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas, Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 2751, CEP 96060-290, Pelotas –

RS - Brasil. Fone/FAX (0XX53) 3277-6722. Horário de funcionamento das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas).

- 6) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à **prova escrita** marcada para o dia **01 de agosto de 2017 às 14 horas**, no endereço Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas, Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, 2751, CEP 96060-290, Pelotas – RS - Brasil. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

## II- DA SELEÇÃO

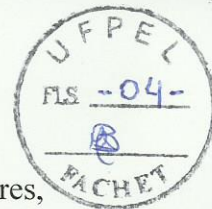
O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1) **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq$  sete**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas.
- 2) **Na segunda fase** a avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.
- 3) **Na terceira fase** a entrevista. Esta etapa não pontua.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) Na **PONTUAÇÃO**:
  - a) **Na Prova Escrita (pontuação máxima 3,0 pontos)** - Será avaliada a capacidade de síntese de um artigo científico, que poderá ser dado em inglês ou português, na área de Meteorologia.
  - b) **Na análise do Histórico Escolar (pontuação máxima: 2,0 pontos)**
    - i. Tempo de conclusão da graduação: tempo mínimo (1 ponto); e será utilizado o fator de ajuste  $(1 - 0,25*(n))$ , onde n é o número de semestres além do tempo mínimo.
    - ii. Média durante a graduação: média maior a 8,0 (1 ponto); média entre 5,0 e 8,0 será usado fator de ajuste  $((m\u00e9dia-5,0)*0,33)$ .
  - c) **Na análise do Curriculum Vitae (pontuação máxima 5,0 pontos)**
    - c.1 - **Atividades Acadêmicas (pontuação máxima 2,0 pontos)**
      - i. *Estágios, cursos, congressos com apresentação de trabalho e premiações na área de Meteorologia*: estágio (0,1 cada, o estágio curricular não será pontuado), cursos (0,2 cada), congressos com apresentação de trabalho (0,1 cada), premiações (0,2 cada).
      - ii. *Estágios, cursos, congressos com apresentação de trabalho e premiações fora da área de Meteorologia*: estágio (0,05 cada, o estágio curricular não será pontuado), cursos (0,1 cada), congresso com apresentação de trabalho (0,05 cada), premiações (0,1 cada).
      - iii. *Bolsas (Máximo 1,0 ponto)*: Iniciação Científica na área de Meteorologia 1,0 ponto; fora da área de Meteorologia (0,5 ponto); PET na área de Meteorologia 1,0 ponto; fora da área de Meteorologia (0,5 ponto); Bolsa de trabalho, estágio remunerado e monitoria (0,5 cada, somando no máximo 1 ponto)



### c.2 – Produção Científica (pontuação máxima 3,0 pontos)

- i. Na pontuação da produção científica será levado em consideração a ordem dos autores, onde o 1º autor receberá 100% da pontuação, o segundo 75%, o terceiro 50% e os demais 30%.
  - ii. Trabalhos publicados na área de Meteorologia: revista e capítulo de livro (1,0 cada); anais completo (0,4 cada), anais resumo expandido (0,3 cada), anais resumo (0,2 cada)
  - iii. Trabalhos publicados fora da área de Meteorologia: revista e capítulo de livro (0,5 cada); anais completo (0,2 cada), anais resumo expandido (0,15 cada), anais resumo (0,1 cada)
- d) **Na Entrevista (sem pontuação)** - Capacidade de expressão oral e conhecimento na área de meteorologia.

### 2) Na CLASSIFICAÇÃO:

- i. Prova Escrita – Peso 3
- ii. Análise do Histórico Escolar – Peso 2
- iii. Análise do Currículo – Peso 5 (Atividades Acadêmicas - Peso 2; Produção Científica - Peso 3)

## IV - DAS VAGAS

Total - **05 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do PPGMET.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

### 2) DA SEGUNDA E TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEl (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida nas segunda e terceira fase na secretaria do Programa.



## VI - DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 de julho de 2017.

Prof.ª Dr.ª Luciana Barros Pinto  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof.ª Luciana Barros Pinto  
Coord. PPG Meteorologista  
FMet/UFPEL

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL